



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 097, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso administrativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o feriado de Santos Reis, celebrado em 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e racionalização das atividades no âmbito da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no período de 24 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, com retorno das atividades em 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços públicos essenciais, afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Ficam excluídos do recesso os servidores que desempenham atividades em regime de plantão, bem como aqueles que atuam nos serviços de urgência e emergência, saúde, segurança, vigilância, limpeza urbana, coleta de resíduos e demais serviços considerados essenciais, respeitadas as escalas de trabalho.

Art. 4º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará as penalidades previstas em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, 17 de dezembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito